LEI Nº 256/2018, DE 11 de Abril de 2018.

``Autoriza o Poder Executivo a doar a área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências´´.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr**. JOSÉ SOARES DE ANDRADE NETO** uma área de terra medindo **133:00m²** (Cento e trinta e três metros quadrados) de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado na **RUA MANOEL BALBINO DA PAIXÃO, S/N BAIRRO FELIPE ACHY - ITAMBÉ -BAHIA** cuja poligonal é assim descrita: **07:00 m² de frente e 07:00m² fundo, por 19:00m² de lateral direita e 19:00m² de lateral esquerda.**

Art. 2°- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ- BA 11 DE ABRIL DE 2018

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7CF6-90F2-4D56-F289.